



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1192 - 30 de Novembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

PORTARIA Nº 0362

PORTARIA Nº0362/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DENIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos cargos, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Cultura - FMC, da Fundação Macatur, a partir de 08 de Novembro de 2022:

CARGO/NOME

Gestor
PAULO SHIAVO JUNIOR
Tesoureiro
RAFAEL DE LIMA RAMIRES
Compras e Licitações
LUÍS FERNANDO MENEZES SILVA
Contadora
DENISE CARVALHO DE ARRUDA
Controle Interno
LARYSSA GUARIERO OUVERNEY
Procurador
FRANK FERREIRA REIS

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Novembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 082/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ no Bairro Papucaia em razão do "JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO CATAR 2022, E NA PARTIDA FINAL"

RESOLVE:

Art.1º - AV. PAULO FRANCISCO TORRES (próximo a Praça), no trecho compreendido da esq. da Rua Ubaldo José da Rocha até a esq. da Rua Osvaldir Vicente Siqueira em Papucaia, **Dia 02/12/2022 a partir das 06:00 horas** estará interditada. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 30 de Novembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DECRETO Nº 4.560, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.560, de 29 de novembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS =17.150,00** (Dezessete mil, cento e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
04.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.0501	17.150,00
Total de Suplementação:	17.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0501	17.150,00
Total da Anulação:	17.150,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DENGUE
MATA!
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCE

DECRETO Nº 4.561, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.561, de 29 de novembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS = 56.800,00** (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704	39.800,00
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.0500	5.000,00
20.07 - SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0500	12.000,00
Total de Suplementação:	56.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.07-SEC.MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.0704	14.400,00
15.451.0006.1014.4.4.90.51.00.00.00.0704	8.300,00
04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704	2.100,00
04.122.0006.1015.4.4.90.51.00.00.00.0704	12.000,00
04.122.0015.2107.3.3.90.39.00.00.00.0704	1.000,00
04.122.0015.2107.4.4.90.51.00.00.00.0704	1.000,00
04.122.0015.2107.4.4.90.52.00.00.00.0704	1.000,00
20.05-SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.0001.3.2.91.21.00.00.00.0500	17.000,00
Total da Anulação:	RS 56.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.562, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.562, de 29 de novembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS= 251.000,00** (Duzentos e cinquenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA	
20.07-SEC.MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.0705	251.000,00
Total de Suplementação:	251.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADADO**, verificado na Fonte 705, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

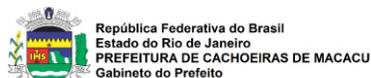
251.000,00

EXCESSO DE ARRECADADO-FONTE 705 (Royalties do Estado)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.562

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0223.0705 - ROYALTIES DO ESTADO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	3.285.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2022	6.389.294,78
	(B) 01 a 10 / 2021	11.694,03
	(C) 11 a 12 / 2021	19.512,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{6.389.294,78}{11.694,03} = 546,372360939727$$

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	10.661.036,06
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	17.050.330,84
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(H)	3.285.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	13.765.330,84
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(J)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(J)	13.765.330,84

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 10/2022	(J)	(K)	6.389.294,78
Média Mensal = (J)/10	(K)	(L)	638.929,48
Projeção para os 12 meses	(L)	(M)	7.667.153,74
Previsão Orçamentária 2022	(M)	(N)	3.285.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	4.382.153,74
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(O)	(P)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - O)	(P)	4.382.153,74

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)	
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	4.382.153,74

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$4.382.153,74

DECRETO Nº 4.565, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.565, de 29 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto , no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS2.021.100,00** (Dois milhões, vinte e um mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2.0011.3.3.90.39.00.00.00.0573 1.675.000,00
12.365.0012.2.0011.4.4.90.52.00.00.00.0573 346.100,00

Total da Suplementação: 2.021.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2.0011.3.3.90.30.00.00.00.0573 2.021.100,00

Total da Anulação: 2.021.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.563, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.563, de 29 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto , no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS= 900.000,00** (Novecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20-PREFEITURA

20.07-SEC.MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO 900.000,00
15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.0704

Total de 900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na Fonte 704 , conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.nº 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 704 (Royalties do Petróleo-UNIÃO)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.563

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0704 - ROYALTIES DA UNIÃO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	47.596.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2022	113.453.513,63
	(B) 01 a 10 / 2021	51.454.888,74
	(C) 11 a 12 / 2021	12.208.404,34

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{113.453.513,63}{51.454.888,74} = 2,204912232991$$

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	26.918.460,07
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	140.371.973,70
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(H)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	92.775.973,70
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(J)	34.688.992,89
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(J)	58.086.980,81

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 10/2022	(J)	(K)	113.453.513,63
Média Mensal = (J)/10	(K)	(L)	11.345.351,36
Projeção para os 12 meses	(L)	(M)	136.144.216,36
Previsão Orçamentária 2022	(M)	(N)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	88.548.216,36
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(O)	(P)	34.688.992,89
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - O)	(P)	53.859.223,47

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)	
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	53.859.223,47

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$53.859.223,47

DECRETO Nº 4.564, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.564, de 29 de novembro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL, na Unidade -11-SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO , o Elemento de Despesa " 52- Equipamento e Material Permanente", na Fonte de Recurso "0706- Transferência Especial (UNIÃO) ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL20
SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO20.11
Aquisição e Conserv.d.a Frota M. de Veículos e Máq.....	06.122.0001.2009
Equipamento e Material Permanente4.4.90.52
Fonte de Recurso706

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de **RS= 800.000,00** (Oitocentos mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

20-PREFEITURA MUNICIPAL
20.11- SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO 800.000,00
06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.0706

Total da Suplementação: 800.000,00

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO,verificado na Fonte 0706, conforme inciso II, do parágrafo 1º, e parágrafo 3º, ambos, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I deste Decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 706 (Transferência Especial(UNIÃO)) RS 800.000,00

Art 4º- Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.564

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0698.0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	0,00
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2022	985.265,62
	(B) 01 a 10 / 2021	0,00
	(C) 11 a 12 / 2021	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{985.265,62}{0,00} = 0,000000000000$$

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	985.265,62
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(H)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	985.265,62
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(J)	183.434,79
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(J)	801.830,83

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 10/2022	(J)	(K)	985.265,62
Média Mensal = (J)/10	(K)	(L)	98.526,56
Projeção para os 12 meses	(L)	(M)	1.182.318,74
Previsão Orçamentária 2022	(M)	(N)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	1.182.318,74
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(O)	(P)	183.434,79
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - O)	(P)	998.883,95

MÉTODO A SER UTILIZADO = TAXA DE INCREMENTO (%)	
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	801.830,83

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por TAXA DE INCREMENTO (%), ou seja, R\$801.830,83



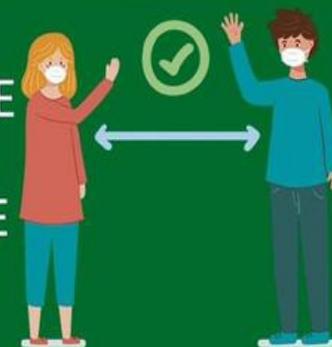
SOMENTE
JUNTOS
VENCEREMOS
A COVID-19

USE
MÁSCARA



HIGIENIZE
AS **MÃOS**

MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE



PREFEITURA DE

**Cachoeiras
de Macacu**

MAIS PERTO DE VOCÊ.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 486 - 30 de Novembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1192

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE**:

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 2136/2022.
Licitação nº 033 de 2022.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data da Homologação: 29/11/2022.
Valor Total Registrado: R\$ 71.819,10 (Setenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos).
Empresa Registrada: **NILTON GOMES PINTO JUNIOR03674429703**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/11/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 031/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente da Comissão-**RESOLVE**:

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 3755/2022.
Licitação nº 031 de 2022.
Modalidade: Pregão Presencial/SRP.
Data da Homologação: 27/10/2022.
Empresa Contratada: **J. MONTEIRO MATERIALELÉTRICO CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA**.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias desta municipalidade.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/10/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2022.

PROC. ADM Nº 050/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ABERTURA: 15 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 13:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, sito à Rua Serafim Coelho Gomes, s/nº, Centro, neste Município, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou através do e-mail fmascmprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de novembro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 008/2022.

PROC. ADM Nº 102/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REALIZADO EM CADA CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: 15 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 09:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, sito à Rua Serafim Coelho Gomes, s/nº, Centro, neste Município, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou através do e-mail fmascmprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de novembro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

